



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017/PMX.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2017/SEMED

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA **N. C. MAGALHÃES COMÉRCIO-ME.** Estabelecida a Avenida Amazonas, 737, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.012.632/0001-26. CEP: 68.555.360, Telefone: (94) 3426-3064, e-mail: rondobrasxinguara@hotmail.com.

Aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **N. C. MAGALHÃES COMÉRCIO-ME.** Estabelecida a Avenida Amazonas, 737, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.012.632/0001-26. CEP: 68.555.360, Telefone: (94) 3426-3064, e-mail: rondobrasxinguara@hotmail.com, neste ato representada, pelo seu representante legal, **Nilson Coimbra Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. M-5.755.628 –SSP/MG e do CPF nº. 834.231.846-04, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 006/2017/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E OUTROS**, destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 006/2017/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 006/2017/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em 11/04/2017, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2017, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço: LOTES, 45,50,54 e 56.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
LOTE Nº 45						
01	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 1,5 TONEL.	BOVENAU	191,49	191,49
02	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 12 TONEL.	BOVENAU	375,12	375,12
03	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 2,5	BOVENAU	217,02	217,02





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			TONEL.			
04	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 4 TONEL.	BOVENAU	231,75	231,75
05	1	UNID.	MACACO HIDRAULICO 6 TONEL.	BOVENAU	308,34	308,34
06	1	UNID.	MACACO JACARÉ 2 TONEL.	BOVENAU	1.831,43	1.831,43
07	1	UNID.	MACACO JACARÉ 4 TONEL.	BOVENAU	2.325,37	2.325,37
08	1	UNID.	MACACO HIDRÁULICO, 32T	BOVENAU	519,48	519,48
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 45 – R\$.....						6.000,00
LOTE Nº 50						
MICRO-ÔNIBUS VOLARE TRAÇADO						
1	24	UNID.	ALGEMA MOLA VOLARE TRASEIRO REF: 690.606-0	SILC	59,13	1.419,00
2	86	UNID.	AMORT TS VOLARE A6/A8 00/	COFAP	113,44	9.755,63
3	86	UNID.	AMORT DT VOLARE A6/A8 00/	COFAP	118,94	10.228,63
4	56	UNID.	ARRUELA ENCOSTO MWM 4.10/6.10 TDS	MWM	50,19	2.810,50
5	6	UNID.	BOMBA AGUA MWMW 4.10/6.10 TDS	MWM	266,06	1.596,38
6	26	UNID.	BOMBA DAGUA VOLARE REF: UB731	MWM	121,00	3.146,00
7	20	UNID.	BOMBA OLEO MOTOR VOLARE REF: 10167	MWM	280,67	5.613,33
8	10	UNID.	BOMBA OLEO MWM 4.10 4/6 CIL	MWM	299,06	2.990,63
9	86	UNID.	BORRACHA ESTAB 6.90/7.110/CARGO 815	REI	8,25	709,50
10	86	UNID.	BORRACHA ESTAB 6.90/8.140 (DT)	REI	8,25	709,50
11	86	UNID.	BORRACHA ESTAB 6.90/8.140/VOLARE (TS)	REI	9,63	827,75
12	12	UNID.	BRONZ BIELA MWM 4.10/6.12 (STD)	MWM	46,75	561,00
13	12	UNID.	BRONZ MANCAL MWM 4.10/4.10T (STD)	MWM	61,19	734,25
14	42	UNID.	BRONZINA BIELA MOTOR VOLARE REF: BG5T/6211/AB	MALLE	85,25	3.580,50
15	42	UNID.	BRONZINA MANCAL VOLARE REF: BF6T/6333/A	MALLE	115,50	4.851,00
16	42	UNID.	BUCHA BIELA MOTOR VOLARE REF: 3941476	MALLE	15,81	664,13
17	18	UNID.	BUCHA BIELA MWM 4.10/6.10/4.12/6.12	MWM	24,75	445,50
18	18	UNID.	BUCHA COMANDO MWM 4.10/4.12/6.12	MWM	32,31	581,63
19	42	UNID.	BUCHA COMANDO	MALLE		1.992,38





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			VALVULA VOLARE REF: 3940059		47,44	
20	110	UNID.	BUCHA ESTABILIZADOR VOLARE OLHAL REF: R962 =R610	REI	9,63	1.058,75
21	110	UNID.	BUCHA ESTABILIZADOR VOLARE TRASEIRO REF: R960=R265	REI	11,00	1.210,00
22	18	UNID.	BUCHA MANGA EIXO VOLARE 28 MM REF: 21259	BUTUEM	13,06	235,13
23	18	UNID.	BUCHA MANGA EIXO VOLARE 31MM REF: 160021525	BUTUEM	15,13	272,25
24	60	UNID.	BUCHA MOLA VOLARE DT/TS REF: R262=R963	REI	12,38	742,50
25	120	UNID.	BUCHA MOLA DT 6.90/13.130	REI	13,06	1.567,50
26	32	UNID.	CABO ACELERADOR VOLARE 1810MM CABOVEL REF: 331294	FANIA	84,56	2.706,00
27	32	UNID.	CABO TRAMBULADOR VOLARE TODOS 2,5 MTS REF: 020.492-7	FANIA	57,06	1.826,00
28	32	UNID.	CABO TRAMBULADOR VOLARE TODOS 3,5 MTS REF: 020.494-3	FANIA	60,50	1.936,00
29	40	UNID.	CABO VELOCIMETRO VOLARE REF: TB18006	FANIA	83,19	3.327,50
30	18	UNID.	CAIXA SAT 8.120/8.150/VOLARE/GMC (CO	TIPH	970,75	17.473,50
31	18	UNID.	CAIXA SATELITE VW8120 VOLARE VAZIA REF: BA203169-2	TIPH	452,38	8.142,75
32	42	UNID.	CALCO CAMBIO VOLARE TS REF: R958	REI	44,69	1.876,88
33	42	UNID.	CALCO MOTOR VOLARE DIANT REF: R976	REI	44,00	1.848,00
34	42	UNID.	CAMISA MOTOR VOLARE REF: 3904166	MALLE	46,75	1.963,50
35	60	UNID.	CATRACA FREIO DT/TS 7.100/8.140/VOLA	BZ	136,13	8.167,50
36	32	UNID.	CHIME MANGA EIXO VOLARE 28MM REF: 022.448-0	BUTUEM	15,81	506,00
37	32	UNID.	CHIME MANGA EIXO VOLARE 31MM REF: 20029	BUTUEM	16,50	528,00
38	10	UNID.	COMPRESSOR AR 7.100/8.140	MWM	1.038,13	10.381,25
39	18	UNID.	COMPRESSOR AR VOLARE	KNNOR		17.485,88





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			REF: K006282		971,44	
40	18	UNID.	COROA & PINHAO VOLARE SPICER 8X37 REF: BA402104X	SPICER	574,75	10.345,50
41	18	UNID.	COROA PINHAO F4000/7.100/D40 (8X37)	KL	422,13	7.598,25
42	60	UNID.	CORREIA ALTERNADOR VOLARE REF: 6PK1980	CONTINENT AL	59,13	3.547,50
43	60	UNID.	COXIM MOTOR 7.100/8.140/F4000 TS	REI	57,75	3.465,00
44	60	UNID.	COXIM MOTOR VOLARE A5/A6 DT	REI	57,06	3.423,75
45	90	UNID.	CRUZETA CARDAN 7.90/8.150/F4000 98/	STAHL	50,88	4.578,75
46	90	UNID.	CRUZETA CARDAN VOLARE SPICER REF: 5263XS	SPICER	66,00	5.940,00
47	40	UNID.	CUBO DE RODA DT F250/F4000 4X4 06 / C/A	ASH	303,33	12.133,33
48	60	UNID.	CUBO RODA DT F250/F4000 4X4 06/ (A/A)	ASH	343,85	20.631,10
49	80	UNID.	CUICA FREIO (16X24) 7.100/8.150/VOLA	BZ	136,13	10.890,00
50	80	UNID.	CUICA FREIO VOLARE DIANT REF: 11107/16003	BZ	128,56	10.285,00
51	80	UNID.	CUICA FREIO VOLARE TRASEIRO 16X24 76MM H125MM REF: SB123	BZ	136,13	10.890,00
52	60	UNID.	DIAFRAGMA 7POL – RASA	IABV	9,63	577,50
53	60	UNID.	DIAFRAGMA 6POL – RASA	IABV	8,94	536,25
54	18	UNID.	DISCO EMBREAGEM VOLARE REF: 5585	SACHS	264,00	4.752,00
55	18	UNID.	EIXO PITMAN SETOR DIR. VOLARE CX8090974916 REF: 8090005140	ZF	226,19	4.071,38
56	35	UNID.	EIXO S 7.100/8.150/VOLARE TS (L.D)	BZ	85,94	3.007,81
57	40	UNID.	EMBREAGEM VISCOSA VOLARE REF: 1932-114	MODEFER	252,31	10.092,50
58	35	UNID.	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE 32,05 REF: 110206103	BUTUEM	193,19	6.761,56
59	40	UNID.	FLANGE PINHAO VOLARE REF: 5004468	STAHL	112,06	4.482,50
60	20	UNID.	GARFO CARDAN F13000/14.140 (3 1/2 PO	STAHL	62,00	1.240,00
61	120	UNID.	GRAMPO MOLA TS VOLARE A8 18X110X300	MARCHETE	23,38	2.805,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

62	60	UNID.	GUIA VALV ADM/ESC MWM 4.10/6.10/6.12	MWM	2,75	165,00
63	40	UNID.	HELICE 8.150/14.150/VOLARE 8A (7 PAS	MODEFER	56,38	2.255,00
64	40	UNID.	HELICE RAD.VOLARE PLASTICO REF: 1932-109	MODEFER	63,94	2.557,50
65	70	UNID.	JUMELO MOLA TS VOLARE A6/A8	SILC	59,13	4.138,75
66	20	UNID.	JUNTA MOTOR 4BT INFERIOR REF: 3802375	SPAAL	262,63	5.252,50
67	30	UNID.	JUNTA MOTOR 4BT SUPERIOR REF: 3804896	SPAAL	203,50	6.105,00
68	30	UNID.	JUNTA MOTOR MWM 4.10 (TURBO C/RET)	SABO	352,69	10.580,63
69	35	UNID.	KIT COMPRESSOR AR VOLARE 4.10 S/VALVULA REF: II313740063	KNNOR	100,38	3.513,13
70	30	UNID.	KIT EMBR VOLARE 13" REF: 6143-1 =104503-1	SACHS	523,88	15.716,25
71	30	UNID.	KIT ENGR.DIF. VW8120/8150 VOLARE A REF: BA401295-X	SPICER	197,31	5.919,38
72	20	UNID.	KIT MOTOR MWM 4.10 (TURBO)	MWM	264,00	5.280,00
73	20	UNID.	KITS DIF 8.120/8.150/F4000/GMC (35ES	TIPH	274,31	5.486,25
74	20	UNID.	KITS EMB VOLARE A8/W8/V8 X10 13	SACHS	571,31	11.426,25
75	220	JG	LONA FREIO VOLARE DT/TZ REF: TH202	LONAFLEX	89,33	19.653,33
76	220	JG	LONA FREIO DT/TS 7.100/8.150 F AR	LONAFLEX	90,67	19.946,67
77	220	JG	LONA FREIO VOLARE DIANTEIRO/TRASEIRO REF: TH258	LONAFLEX	92,13	20.267,50
78	100	UNID.	LUVA CARDAN 8.120/8.150/13.130/MB 91	STAHL	162,25	16.225,00
79	40	UNID.	LUVA CARDAN VOLARE 5263X SPICER PT.35 REF: 331601KX1	STAHL	165,69	6.627,50
80	50	UNID.	MANGUEIRA FILTRO AR VOLARE REF: 347.321-0	JAHU	59,13	2.956,25
81	50	UNID.	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE INFERIOR REF: 459.006-6	JAHU	61,19	3.059,38
82	50	UNID.	MOLA DT VOLARE V8 (1A)	MARCHETE	116,19	5.809,38
83	60	UNID.	MOLA DT VOLARE V8 (2A)	MARCHETE		6.888,75





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

					114,81	
84	60	UNID.	MOLA TS VOLARE A8 (1A)	MARCHET	126,60	7.596,00
85	50	UNID.	MOLA TS VOLARE A8 (5A)	MARCHET	60,50	3.025,00
86	50	UNID.	MOLA TS VOLARE V8 (2A)	MARCHT	114,81	5.740,63
87	50	UNID.	MOLA VOLARE TRAZ 1ª OLHAL CURVO 01LADO REF: AG40.1	MARCHET	129,25	6.462,50
88	55	UNID.	MOLA VOLARE TRAZ 1ª OLHAL RETO 02LADOS REF: AG40.1E	MARCHET	125,13	6.881,88
89	55	UNID.	MOLA VOLARE TRAZ 2ª OLHAL CURVO 01LADO REF: AG40.2	MARCHET	102,44	5.634,06
90	55	UNID.	MOLA VOLARE TRAZ 2ª OLHAL RETO 02LADOS REF: AG40.2E	MARCHET	101,75	5.596,25
91	55	UNID.	MOLA VOLARE TRAZ 3ª REF: AG40.3	MARCHET	55,00	3.025,00
92	55	UNID.	MOLA VOLARE DIANT 1ª ORIG PARABOLICA REF: AG101.1	MARCHET	162,25	8.923,75
93	55	UNID.	MOLA VOLARE DIANT 2ª ORIG PARABOLICA REF: AG101.2	MARCHET	160,88	8.848,13
94	55	UNID.	MOLA VOLARE TRAZ 4ª REF: AG40.4	MARCHET	70,13	3.856,88
95	55	UNID.	MOLA VOLARE TS A8 (3A)	MARCHET	69,44	3.819,06
96	55	UNID.	MOLA VOLARE TS A8 (4A)	MARCHET	68,06	3.743,44
97	12	UNID.	PARABRISA VOLARE A6/A8/V8	BLINDEX	640,41	7.684,88
98	20	UNID.	PARABRISA VOLARE LAMINADO VERDE REF: VOL0125LV	BLINDEX	610,50	12.210,00
99	150	UNID.	PARAF RODA DT VOLARE	ZM	9,63	1.443,75
100	150	UNID.	PARAF RODA TS VOLARE	ZM	11,00	1.650,00
101	150	UNID.	PARAFUSO RODA VOLARE DIANT 18X72,5 FREZADO REF: 800538	ZM	11,69	1.753,13
102	150	UNID.	PARAFUSO RODA VOLARE TRASEIRO 18X82 FREZADO REF: 635.002-0	ZM	12,38	1.856,25
103	160	UNID.	PASTILHA FREIO F250/350/4000 98/	SPEED	44,69	7.150,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

104	115	JG	PATIM FREIO DT/TS 8.120/9.150/VOLARE	LUZAR	56,38	6.483,13
105	220	UNID.	PINO CENTRO (12X10)	MARCHET	4,81	1.058,75
106	140	UNID.	PINO CENTRO VOLARE 12X6 C.SUPER ALTA REF: 301899	MARCHET	6,19	866,25
107	70	UNID.	PINO MANGA EIXO VOLARE 050 29,15 REF: 140224050	BUTUEM	42,63	2.983,75
108	70	UNID.	PINO MANGA EIXO VOLARE 060 31,95 REF: 140224395	BUTUEM	45,38	3.176,25
109	70	UNID.	PINO PISTAO MOTOR VOLARE B 4 CIL TURBO REF: 3934047	MALLE	113,44	7.940,63
110	60	UNID.	PISTAO/ANEIS MOTOR VOLARE 1CIL 30218366/30218372 REF: 4089461	MALLE	162,25	9.735,00
111	140	UNID.	PIVO INF/SUP VOLARE 4X4 (KIT INF/SUP)	TRW	112,75	15.785,00
112	70	UNID.	PIVO INF/SUP VOLARE 4X4 (KIT INF/SUP)	TRW	112,75	7.892,50
113	32	UNID.	PLATOR EMBREAGEM VOLARE REF: 1585-1	SACHS	449,50	14.384,00
114	40	UNID.	PONTEIRA CARDAN CHEV/FORD/VWC (40MM)	STAHL	139,50	5.580,00
115	45	UNID.	PONTEIRA CARDAN D60/F750/21000	STAHL	124,44	5.599,69
116	40	UNID.	PONTEIRA CARDAN VOLARE LUVA 331601X REF: 353451	STAHL	137,25	5.490,00
117	220	UNID.	PORCA RODA VOLARE 18MM OSCILANTE CH27 REF: 59578	ZM	2,75	605,00
118	20	UNID.	RADIOADOR OLEO MWM 4.10/6.10/4.12/6.1	MWM	442,80	8.856,00
119	20	UNID.	REPARO CX DIRECAO VOLARE REF: 8090298805	ZF	93,50	1.870,00
120	40	UNID.	REPARO EMBUCHAMENTO VOLARE PINO 28,66 REF: 02/04011	BUTUEM	33,00	1.320,00
121	60	UNID.	REPARO EMBUCHAMENTO VOLARE PINO 31MM REF: 110204310	BUTUEM	33,69	2.021,25
122	40	UNID.	RETENTOR PINHAO F4000/D40/6.90 (BRAS	SABO	43,31	1.732,50
123	60	UNID.	RETENTOR RODA DT 6.90/7.90/7.110	SABO	17,88	1.072,50





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

124	60	UNID.	RETENTOR RODA F4000 VOLARE TRASEIRO SABO REF: 01923 BG	SABO	22,00	1.320,00
125	65	UNID.	RETENTOR RODA F4000 VOLARE TRAZ SABO REF: 07375 BY	SABO	21,31	1.385,31
126	65	UNID.	RETENTOR RODA TS F4000/8.150/VOLARE	SABO	23,38	1.519,38
127	65	UNID.	RETENTOR RODA VOLARE DIANTEIRO REF: 2690	SABO	15,81	1.027,81
128	45	UNID.	RODA 8.150/F4000 96/00 S/CAMARA 76 F	BZ	199,50	8.977,50
129	60	UNID.	RODA VOLARE VOLARE 06FUROS S/CAMARA FURO RETO REF: 800004	BZ	246,57	14.793,96
130	100	UNID.	ROLAM CARDAN MB/CHEV/FORD (40MM)	REI	59,13	5.912,50
131	100	UNID.	ROLAM CARDAN VOLARE 60MM	REI	55,69	5.568,75
132	20	UNID.	ROLAM F4000/6.90 REDUCAO D60	FAG	37,13	742,50
133	30	UNID.	ROLAM LATT COROA F4000/6.90 (DIF. DANA)	FAG	93,50	2.805,00
134	30	UNID.	ROLAM PINHAO F4000/6.90/7.110 DT	FAG	100,38	3.011,25
135	60	UNID.	ROLAM RODA DT 6.90/7.90/8.150 EXT	FAG	114,81	6.888,75
136	50	UNID.	ROLAM RODA DT D60/6.90/8.150 INT	FAG	57,06	2.853,13
137	120	UNID.	ROLAM RODA TS F4000 INT/EXT F4000 98	FAG	61,00	7.320,00
138	50	UNID.	ROLAM RODA TS F4000 ONT/EXT F400 98	FAG	85,94	4.296,88
139	120	UNID.	ROLAM RODA TS F4000/6.90/7.100 (EXT)	FAG	63,94	7.672,50
140	20	UNID.	ROLAMENTO CARDAN VOLARE 40MM MOD.ORIG REF: R968R	REI	43,33	866,67
141	20	UNID.	ROLAMENTO COLAR EMB VOLARE REF: 3389-1	FAG	103,33	2.066,67
142	20	UNID.	ROLAMENTO LATERAL COROA F4000 REF: 387A/382AM	FAG	112,75	2.255,00
143	20	UNID.	ROLAMENTO PINHAO F4000 DIANT REF: 89443/10T	FAG	112,06	2.241,25
144	20	UNID.	ROLAMENTO PINHAO F4000 TRASEIRO REF: 807040/010	FAG	124,44	2.488,75
145	20	UNID.	ROLAMENTO RODA	FAG		1.141,25





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			VOLARE DIANT EXT REF: 2780/20		57,06	
146	20	UNID.	ROLAMENTO RODA VOLARE DIANT INTERNO REF: 3780/20	FAG	83,88	1.677,50
147	20	UNID.	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO EXT REF: 368A/362ª	FAG	99,69	1.993,75
148	20	UNID.	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO INT REF: 3982/20	FAG	116,19	2.323,75
149	20	UNID.	ROLAMENTO RODA VOLARE TRASEIRO INT TIMKEM/FAG/SKF REF: 3984/20=39590	FAG	117,56	2.351,25
150	45	UNID.	SEMI EIXO VOLARE A6/A8 812MM/35E/12F	TIPH	308,25	13.871,25
151	20	UNID.	SUPORTE CARDAN D70/F13000/F4000 99/4	REI	115,50	2.310,00
152	20	UNID.	SUPORTE CARDAN MB/FORD/VW 40MM MOD.O	REI	114,81	2.296,25
153	40	UNID.	TAMBOR DE FREIO TS VOLARE W8/W9 (6 FURO)	H FREIO	160,88	6.435,00
154	45	UNID.	TAMBOR FREIO TS VOLARE A6 (8 FURO)	H FREIO	162,25	7.301,25
155	60	UNID.	TAMBOR FREIO TS VOLARE MW8/W9 (6 FURO)	H FREIO	160,88	9.652,50
156	32	UNID.	TAMBOR FREIO VOLARE DIANT/TRAZ 6FUROS REF: 3664	H FREIO	160,88	5.148,00
157	75	UNID.	TERMINAL DIR 6.80/7.90 (DIR)	TRW	82,50	6.187,50
158	70	UNID.	TERMINAL DIR 6.80/7.90 (ESQ)	TRW	82,50	5.775,00
159	20	UNID.	TUCHO MOTOR MWMW 4.12/6.12	MWM	20,63	412,50
160	60	UNID.	TUCHO VALVULA MOTOR VOLARE 4CIL REF: 3931623	MALLE	19,94	1.196,25
161	32	UNID.	TURBO 8.120/VOLARE A8 C/VALV MWM X10	GARRET	1.198,67	38.357,33
162	55	UNID.	VALV ADM MWM 4.10/6.10	MWM	24,75	1.361,25
163	60	UNID.	VALV ESC MWM 4.10/6.10	MWM	22,69	1.361,25
164	20	UNID.	VALV TERMOST MWM 4.10/6.10	MEM	147,13	2.942,50
165	32	UNID.	VALVULA 4 CIRCUITO VOLARE V8 REF: II18172	KNNOR	312,13	9.988,00
166	40	UNID.	VALVULA ABRIR PORTA VOLARE FICA NA GRADE	BR	24,75	990,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			REF: 55212-00			
167	40	UNID.	VALVULA ABRIR PORTA VOLARE INTERNA REF: 172101178	BR	26,13	1.045,00
168	40	UNID.	VALVULA AR VOLARE REF: II38201	KNNOR	276,75	11.070,00
169	40	UNID.	VALVULA PEDAL 8.150/13.180 03/	KNOOR	277,50	11.100,00
170	40	UNID.	VALVULA REG PRESSAO MB 1313/2318	KNNOR	207,33	8.293,33
171	40	UNID.	VALVULA RELE MB 1513/1924 93/	KNNOR	236,67	9.466,67
172	40	UNID.	VALVULA RELE VOLARE KNOOR F.MAIOR REF: II15135	KNNOR	273,33	10.933,33
173	40	UNID.	VARETA VALV MWM 4.10/6.10	MWM	11,33	453,33
174	65	UNID.	VARETA VALVULA MOTOR VOLARE 4 CIL 3284377 REF: 3284377	MALLE	15,81	1.027,81
175	38	UNID.	VIDRO JANELA LATERAL VOLARE 59X72.5	BLINDEX	88,69	3.370,13
176	38	UNID.	VIDRO LATERAL VOLARE 35X73 REF: VOL0420-F 35X73	BLINDEX	93,50	3.553,00
177	38	UNID.	VIDRO LATERAL VOLARE 59X73 REF: VOL0421-F 59X73	BLINDEX	96,94	3.683,63
178	38	UNID.	VIDRO VIGIA VOLARE REF: VOL 0150	BLINDEX	244,00	9.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 50 – R\$.....						954.064,00
LOTE Nº 54						
ÔNIBUS MERCEDES BENZ						
1	35	UNID.	REPARO DA BOMBA	ZF	83,34	2.916,76
2	35	UNID.	PLACAS DA BOMBA	ZF	159,10	5.568,36
3	35	UNID.	EIXO DA BOMBA	ZF	190,35	6.662,15
4	35	UNID.	JOGO DE ROTOR DA BOMBA	ZF	202,66	7.093,03
5	56	UNID.	TRAVA DA BOMBA	ZF	24,62	1.378,83
6	47	UNID.	ROLAMENTO DA BOMBA	FAG	65,34	3.071,12
7	35	UNID.	BOMBA NOVA	ZF	770,86	26.980,03
8	47	UNID.	ROLAMENTO DE AGULHA	ZF	83,34	3.916,79
9	55	UNID.	REPAR DO SETOR	ZF	82,39	4.531,40
10	30	UNID.	ROSCA DO SEM FIM DO SETOR	ZF	381,05	11.431,35
11	35	UNID.	EIXO PITMAN	ZF	370,28	12.959,70
12	56	UNID.	ROLAMENTO DE ROLETE	ZF	60,61	3.394,05
13	56	UNID.	ROLAMENTO DE ENCOSTO	ZF	67,24	3.765,27
14	120	UNID.	ARRUELA DE ENCONSTO	ZF	36,93	4.431,96





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

15	35	UNID.	BRAÇO PITMAN	ZF	370,28	12.959,70
16	35	UNID.	CX DE DIREÇÃO NOVA	ZF	2.465,00	86.275,07
17	35	UNID.	JOGO DE ESFERAS	ZF	83,34	2.916,76
18	75	UNID.	CONDUITES	ZF	71,97	5.397,90
19	120	UNID.	TRAVAS	ZF	3,79	454,56
20	120	UNID.	PORCA CASTELO	BR	20,83	2.500,08
21	40	UNID.	PISTÃO DO SETOR	ZF	206,58	8.263,36
22	40	UNID.	AÇO CROMADO	ZF	20,18	807,24
23	160	METRO	MAGUEIRA HIDRAULICAS C/TRAMA	BR	17,05	2.727,36
24	120	METRO	MAGUEIRA HIDRAULICAS LONADA	BR	5,68	681,46
25	120	METRO	MANGUEIRA DE AUTA TEMPERATURA	BR	19,91	2.388,96
26	65	METRO	TUBOS DE BORRACHA P/RETORNO	BR	21,78	1.415,77
27	200	UNID.	CONEXÕES - FLANGE VARIADOS	BR	13,24	2.648,80
28	200	UNID.	CONEXÕES - NIPS E ENGATES	BR	12,31	2.462,20
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 54 – R\$.....						230.000,00
LOTE Nº 56						
MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013						
01	30	UNID.	ALGEMA MOLA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	SILC	83,60	2.508,00
02	30	UNID.	BOMBA D'ÁGUA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2014	ISAPA	357,93	10.737,90
03	30	UNID.	BOMBA ÓLEO MOTOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	494,95	14.848,50
04	30	JG.	BRONZINA BIELA MOTOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	274,55	8.236,50
05	30	JG.	BRONZINA MANCAL MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	471,20	14.136,00
06	35	UNID.	BUCHA BIELA MOTOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	32,30	1.130,50
07	35	UNID.	BUCHA COMANDO VALVULA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	72,20	2.527,00
08	35	UNID.	BUCHA DO ESTABILIZADOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	24,70	864,50





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

09	35	UNID.	BUCHA DO ESTABILIZADOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	24,70	864,50
10	35	JG.	BUCHA MANGA EIXO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	25,65	897,75
11	35	JG.	BUCHA MANGA EIXO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	25,65	897,75
12	45	UNID.	BUCHA MOLA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	19,00	855,00
13	30	UNID.	CABO ACELERADOR 1810MM CABOVEL MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	CABOVEL	177,65	5.329,50
14	12	UNID.	CABO TRAMBULADOR 2,5 MTS MICROONIBUS FIAT DUCATO – ANO E MODELO 2014	FANIA	83,60	1.003,20
15	12	UNID.	CABO TRAMBULADOR 3,5 MTS MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FANIA	88,35	1.060,20
16	15	UNID.	CABO VELOCIMETRO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FANIA	75,05	1.125,75
17	16	UNID.	CAIXA SATELITE MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	1.533,30	24.532,80
18	35	UNID.	CALCO CAMBIO MICROONIBUS FIAT IVECO– ANO E MODELO 2013	ISAPA	245,10	8.578,50
19	35	UNID.	CALCO MOTOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	245,10	8.578,50
20	36	UNID.	CAMISA MOTOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	74,10	2.667,60
21	45	UNID.	CHIME MANGA EIXO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	26,60	1.197,00
22	45	UNID.	CHIME MANGA EIXO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	26,60	1.197,00
23	9	UNID.	COMPRESSOR AR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	KNNOR	1.710,95	15.398,55





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

24	13	CJ.	COROA & PINHAO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	958,55	12.461,15
25	15	UNID.	CORREIA ALTERNADOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	CONTINENTAL	94,05	1.410,75
26	30	UNID.	CRUZETA CARDAN MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	STAHL	150,10	4.503,00
27	20	UNID.	CUICA FREIO DIANTEIRO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BZ	251,75	5.035,00
28	20	UNID.	CUICA FREIO TRASEIRO 16X24 76MM H125MM MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BZ	270,75	5.415,00
29	20	UNID.	DIAFRAGMA 7POL RASA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	IABV	16,15	323,00
30	20	UNID.	DIAFRAGMA 6POL RASA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	IABV	15,20	304,00
31	20	JG.	DISCO EMBREAGEM MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	504,40	10.088,00
32	18	UNID.	EIXO PITMAN SETOR DIREIRO CX8090974916 MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	376,20	6.771,60
33	20	UNID.	EMBREAGEM VISCOSA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MODEFER	381,90	7.638,00
34	30	JG.	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	379,05	11.371,50
35	30	UNID.	FILTRO AR EXTERNO TECFIL MICROONIBUS FIAT IVECO– ANO E MODELO 2013	TECFIL	108,30	3.249,00
36	24	UNID.	FILTRO AR INTERNO DELPHI MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	DLEPHI	73,15	1.755,60
37	18	UNID.	FLANGE PINHAO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	STAHL	118,75	2.137,50
38	24	UNID.	HELICE RAD. PLASTICO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MODEFER	157,70	3.784,80





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

39	24	JG.	JUNTA MOTOR 4BT INFERIOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	381,90	9.165,60
40	24	JG.	JUNTA MOTOR 4BT SUPERIOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	596,16	14.307,84
41	12	KT.	KIT COMPRESSOR AR 4.10 S/VALVULA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	KNNOR	372,40	4.468,80
42	18	JG.	KIT EMBR 13" MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	1.377,60	24.796,80
43	12	JG.	KIT ENGR. DIF. VW8120/8150 MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	TIPH	944,30	11.331,60
44	20	JG.	LONA FREIO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	LONAFLEX	91,20	1.824,00
45	20	JG.	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	LONAFLEX	93,10	1.862,00
46	20	UNID.	LUVA CARDAN 5263X SPICER PT.35 MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	SPICER	380,95	7.619,00
47	20	UNID.	MANGUEIRA FILTRO AR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BR	180,50	3.610,00
48	20	UNID.	MANGUEIRA INTERCOOLER INFERIOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BR	108,30	2.166,00
49	24	UNID.	MOLA TRASEIRA 1ª OLHAL RETO 02 LADOS MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MARCHET	243,20	5.836,80
50	24	UNID.	MOLA DIANTEIRA 1ª ORIG PARABOLICA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MARCHET	242,25	5.814,00
51	24	UNID.	MOLA DIANTEIRA 2ª ORIG PARABOLICA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MARCHET	235,60	5.654,40
52	24	UNID.	MOLA TRASEIRA 1ª OLHAL	MARCHET	242,25	5.814,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			CURVO 01LADO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013			
53	24	UNID.	MOLA TRASEIRA 2ª OLHAL CURVO 01LADO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MARCHET	235,60	5.654,40
54	24	UNID.	MOLA TRASEIRA 2ª OLHAL RETO 02LADOS MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MARCHET	247,00	5.928,00
55	24	UNID.	MOLA TRASEIRA 3ª MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MARCHET	152,00	3.648,00
56	24	UNID.	MOLA TRASEIRA 4ª MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	MARCHET	138,70	3.328,80
57	24	UNID.	PARABRISA LAMINADO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BLINDEX	936,70	22.480,80
58	20	UNID.	PARAFUSO RODA DIANTEIRA 18X72,5 FREZADO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FEY	24,70	494,00
59	30	UNID.	PARAFUSO RODA TRASEIRO 18X82 FREZADO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FEY	26,60	798,00
60	30	UNID.	PINO CENTRO 12X6 C.SUPER ALTA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FEY	8,55	256,50
61	30	UNID.	PINO MANGA EIXO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	65,55	1.966,50
62	30	UNID.	PINO MANGA EIXO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	70,30	2.109,00
63	38	UNID.	PINO PISTAO MOTOR B 4 CIL TURBO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	15,20	577,60
64	38	UNID.	PISTAO/ANEIS MOTOR 1CIL 30218366/30218372 MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	353,40	13.429,20
65	24	JG.	PLATOR EMBREAGEM MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	571,90	13.725,60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

66	20	UNID.	PONTEIRA CARDAN LUVA 331601X MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	STHAL	250,80	5.016,00
67	20	UNID.	PORCA RODA 18MM OSCILANTE CH27 MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FEY	5,70	114,00
68	24	JG.	REPARO CX DIRECAO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	190,95	4.582,80
69	30	JG.	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	370,50	11.115,00
70	40	JG.	EMBUCHAMENTO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BUTUEM	370,50	14.820,00
71	30	UNID.	RETENTOR RODA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	SABO	34,20	1.026,00
72	30	UNID.	RETENTOR RODA D. MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	SABO	34,20	1.026,00
73	30	UNID.	RETENTOR RODA T. MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	SABO	37,05	1.111,50
74	24	UNID.	RODA 06 FUIROS S/ CAMARA FURO RETO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BZ	428,64	10.287,36
75	30	UNID.	ROLAMENTO CARDAN 40MM MOD.ORIG MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	REI	91,20	2.736,00
76	24	UNID.	ROLAMENTO COLAR EMB MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FAG	156,75	3.762,00
77	30	UNID.	ROLAMENTO LATERAL COROA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BLINDEX	156,75	4.702,50
78	30	UNID.	ROLAMENTO PINHAO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FAG	189,05	5.671,50
79	30	UNID.	ROLAMENTO PINHAO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FAG	158,65	4.759,50
80	30	UNID.	ROLAMENTO RODA D. MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FAG	133,95	4.018,50





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

81	30	UNID.	ROLAMENTO RODA T. MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	FAG	136,80	4.104,00
82	18	UNID.	ROSCA SEM FIM DIRECAO MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ZF	312,96	5.633,28
83	24	UNID.	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ 6FUROS MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	H FREIOS	245,70	5.896,80
84	30	UNID.	TUCHO VALVULA MOTOR 4CIL MICROONIBUS FIAT IVECO– ANO E MODELO 2013	ISAPA	41,80	1.254,00
85	18	UNID.	VALVULA 4 CIRCUITO V8 MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	KNNOR	498,24	8.968,32
86	25	UNID.	VALVULA ABRIR PORTA FICA NA GRADE MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	559,91	13.997,75
87	20	UNID.	VALVULA ABRIR PORTA INTERNA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	560,50	11.210,00
88	20	UNID.	VALVULA AR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	KNOR	465,73	9.314,57
89	30	UNID.	VALVULA RELE KNOOR F.MAIOR MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	KNNOR	452,68	13.580,28
90	30	UNID.	VARETA VALVULA MOTOR 4 CIL 3284377 MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	ISAPA	40,85	1.225,50
91	24	UNID.	VIDRO LATERAL MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BLINDEX	172,80	4.147,20
92	24	UNID.	VIDRO FRONTAL MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BLINDEX	163,20	3.916,80
93	12	UNID.	VIDRO VIGIA MICROONIBUS FIAT IVECO – ANO E MODELO 2013	BLINDEX	659,59	7.915,20
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 56 – R\$.....						550.000,00
TOTAL GERAL – R\$						1.740.064,00

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ 1.740.064,00 (Um Milhão Setecentos e Quarenta Mil e Sessenta e Quatro Reais).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 006/2017/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Educação a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.552.999/000-96;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.4.1.3 - As despesas do Fundo municipal de Assistência Social a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 14.440.733/0001-54;

7.4.1.4 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

7.4.1.5 - As despesas do Fundo municipal de Meio Ambiente a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 20.014.355/0001-47;

7.4.1.6 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10 – Secretaria Municipal de Educação

04.122.0037.2071.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;
- 9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 (vinte e quatro horas), a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.
- 9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;
- 9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;
- 9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;
- 9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- 9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;
- 9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.
- 9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
- 10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;
- 10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em 12 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação
CONTRATANTE

N.C. MAGALHÃES COMÉRCIO - ME.
Nilson Coimbra Magalhães - Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

